

TERMO DE NÃO APLICAÇÃO DE MULTA

CONTRATO 001/2018

OBJETO: Contratação de serviços de perícia médicas na área previdenciária, nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2018

Considerando que a rescisão do contrato em questão deu-se de forma amigável, não há que se falar em aplicação de multa, vez que o mesmo ocorreu sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, não havendo valores em haver do credenciamento ora rescindido e nem restando nada a ressarcir mutuamente entre os contratantes.

Rurópolis/PA,

19 de outubro de 2018.

LUCIANA LIMA MAIA

Presidente do IPMR